



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO CHICO MENDES**

Rua Henrique Dias, 162, - Bairro Bosque - Rio Branco - CEP 69900-568

Telefone: (68) 3224-3749 VOIP 8736

**ATA DE DE ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO**

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2025, às 12 h, reuniram-se os servidores públicos: Luiz Gustavo Bezerra Santos, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE 1129300 e Jenifer Nathanna Marcelino de Moura, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 3358110, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais nível III- ATAs para Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Chico Mendes, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 3382, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 (Boletim de Serviços nº 40 de 28 de agosto de 2025).

Na ocasião, o Documento SEI nº 022586661 foi analisado. Em seguida, houve a seguinte deliberação:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local

Bruno Silva dos Santos	***054.192**	<p>O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>O candidato alega que a comissão não analisou corretamente sua documentação e encaminhou novos certificados no recurso apresentado, fora do prazo de inscrições.</p>	<p>Dessa forma, considerando que os documentos e certificados a serem analisados pela comissão do processo seletivo deveriam ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição, não cabendo análise posterior de documentos e certificados encaminhados fora do prazo estabelecido de envio, a Comissão delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso, nos termos do item 3 do edital, mantendo a nota atribuída ao candidato.</p>
---------------------------	--------------	--	---

<p>Darlindo Magalhães dos Reis</p>	<p>***622.542**</p>	<p>O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>O candidato solicita nova reavaliação da pontuação alega "<i>que tenha ocorrido equívoco na contagem</i>" da pontuação atribuída.</p>	<p>Dessa forma, considerando o solicitado pelo candidato, após reavaliação dos certificados apresentados, considerando os certificados encaminhados dentro do prazo estabelecido, após nova análise desta comissão e considerando os critérios estabelecidos no Anexo I, foi observado que o candidato apresentou 2 certificados com carga horária de 8 a 36 horas e 2 certificados com carga horária acima de 36 horas pontuáveis e condizentes ao critério 5 e apresentou 4 certificados (considerados apenas 3, devido ao limite máximo considerável de até 6 certificados por critério) com carga horária de 8 a 36 horas e 3 certificados com carga horária acima de 36 horas pontuáveis e condizentes ao critério 6 deste edital.</p> <p>Com isso, a nota corrigida, acrescida dos 3 pontos pela apresentação da Carteira Nacional de Habilitação "AB", totaliza: 28 pontos.</p> <p>A Comissão delibera pelo DEFERIMENTO do recurso.</p>
			<p>A candidata encaminhou, de fato, diversos documentos comprobatórios.</p> <p>Alguns desses documentos não geram pontuação simplesmente porque estão fora do escopo dos critérios</p>

<p>Débora Cacau de Lima</p>	<p>*****</p>	<p>O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>A candidata alega "enviei 19 certificados, mas o resultado divulgado não informa quais curso foram pontuados, nem a pontuação individual de cada um."</p> <p>A candidata solicita também: 1. A lista dos certificados considerados; 2. A pontuação atribuída</p>	<p>expressos no Anexo I, que limitam a quantidade máxima de avaliação de até 6 (seis) certificados por critério de avaliação. A comissão de processo seletivo reavaliou os certificados encaminhados, a atual pontuação da candidata advém dos seguintes itens:</p> <p>Critério 5:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SCDP - Aprovação e Pagamento - 1 ponto; • SCDP - Solicitação do Afastamento a Serviço - 1 ponto; • SEI! ADMINISTRAR - 4 pontos; • Siape Folha - 4 pontos; • Siape Cadastro - 4 pontos • SEI! USAR 4.0 - 1 ponto; <p>Critério 6:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - 4 pontos; • Curso de Liderança e Gestão de Equipes - 1 ponto; • Gestão de Conflitos e Negociação - 1 ponto; • Gestão de Conflitos - 1 ponto; • Introdução à Governança das Empresas Estatais - 1 ponto; • Gestão de Pessoas - 1 ponto; <p>.Os certificados não computados foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturas Organizacionais do
-------------------------------------	--------------	--	--

a cada curso; justificativa certificados computados.

3. A dos não

- Poder Executivo Federal - Siorg
- Curso de Reciclagem de Formação de Vigilantes;
 - Curso de Formação de Brigadas Voluntárias de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais;
 - Conhecendo o Programa de Voluntariado do ICMBio
 - Redação Oficial e Noções de SEI e suas aplicações.

Certificados não computados, mas que foram considerados sua disciplinas:

- Programa de Voluntariado nas Unidades Organizacionais do ICMBio; (0,5 pontos na disciplina: Sistema de Gestão do Programa de Voluntários do ICMBio);
- Curso de Gestão do Programa Voluntariado nas Unidades Organizacionais do ICMBio; (1,0 ponto referente as disciplinas: O Sistema de Gestão do Programa Voluntariado no ICMBio e Processo de Gestão do Programa de Voluntariado no ICMBio).

Com isto, a nota corrigida da candidata, anexada a pontuação de 3 pontos da Carteira Nacional de Habilitação, totaliza: 28,5 pontos.

A Comissão delibera pelo

			DEFERIMENTO do
Géssica Oliveira dos Santos	***663.072**	<p>O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>A candidata encaminhou novos certificados "de cursos e qualificações adicionais" além dos que já havia encaminhado.</p> <p>A candidata também alega se "<i>a habilitação foi devidamente contabilizada na avaliação curricular do processo</i>".</p>	<p>Dessa forma, considerando que os documentos a serem analisado pela comissão do processo seletivo deveriam ser entregues no momento do ato da inscrição, não cabe uma nova avaliação de documentos complementares encaminhados fora do prazo estabelecido.</p> <p>Quanto a pontuação pela habilitação, a candidata encaminhou habilitação equivalente a categoria "AB", contabilizando a pontuação de 3(três) pontos, conforme Anexo I.</p> <p>A Comissão delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>
Jamely de Andrade Lima	***301.422**	<p>O recurso foi apresentado pessoalmente e via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>O candidato encaminhou novos certificados de cursos para serem contabilizados a nota atribuída.</p>	<p>Dessa forma, considerando que os documentos a serem analisado pela comissão do processo seletivo deveriam ser entregues no momento do ato da inscrição, não cabe uma nova avaliação de documentos complementares encaminhados fora do prazo estabelecido.</p> <p>A Comissão delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>

Niciane Bezerra Balby	***810.182**	<p>O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>A candidata alega, <i>"Diante do exposto, requeiro: A reavaliação dos documentos apresentados referentes a: Trabalho voluntário em Unidade de Conservação; Estágio voluntário em Unidade de Conservação; A devida reavaliação dos cursos supracitados com carga horária de 40 horas para devida pontuação no critério de cursos estruturantes; A correção e atribuição da pontuação correspondente aos critérios previstos no edital; A retificação da minha nota final na etapa de análise curricular."</i></p>	<p>Dessa forma, considerando os documentos enviados no ato da inscrição, após reanálise da comissão conforme solicitado pela candidata, ficou comprovada a nota máxima no critério 2 em que a candidata comprova o tempo de trabalho voluntário acima de 960 horas, assim como no critério 4 em que a candidata comprova tempo como estagiária referente a 16 meses.</p> <p>Com isso, a nota corrigida da candidata totaliza: 90 pontos.</p> <p>A comissão delibera pelo DEFERIMENTO do recurso.</p>
			<p>A candidata encaminhou, de fato, diversos documentos comprobatórios.</p> <p>Alguns desses documentos não geram pontuação simplesmente porque estão fora do escopo dos critérios expressos no Anexo I do edital e que deveriam ser observados pela candidata. A atual pontuação da candidata advém dos seguintes itens:</p> <p>Critério 5</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso SEI! ADMINISTRAR - 4 pontos; • Curso de SCDP - Aprovação e Pagamento - 1 ponto; • Curso de SCDP - Solicitação do Afastamento a Serviço - 1 ponto;

<p>Ronaira Azevedo de Barros</p> <p>***385.322**</p>	<p>O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>A candidata alega "Ao realizar minha própria contagem com base nos critérios do edital, cheguei a um valor superior ao que foi publicado no resultado preliminar".</p> <p>Dessa forma requere a revisão da pontuação e esclarecimento de quais cursos foram computados e qual valor atribuído a cada categoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Curso SEI! USAR 4.0 - 1 ponto; • Curso Siape Cadastro - 4 pontos; • Curso Siape Folha - 4 pontos; <p>Critério 6:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União - 4 pontos; • Curso de Gestão de Pessoas - 1 ponto; • Curso de Gestão do Programa de Voluntariado nas Unidades Organizacionais do ICMBio - 4 pontos; • Curso de Gestão de Pessoal - Base de Liderança - 4 pontos; • Curso de Introdução a Gestão de Riscos - 4 pontos; • Curso de Plano Diretor de Logística Sustentável: metodologia de construção, implementação e monitoramento - 4 pontos; <p>Nos cursos relacionados ao critério 5, a candidata alcançou a pontuação de 15 pontos. Já nos cursos relacionados ao critério 6, a candidata alcançou a pontuação de 23 pontos.</p> <p>A Comissão delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>
		<p>O candidato encaminhou, de fato, diversos documentos comprobatórios.</p> <p>Alguns desses documentos não geram</p>

Tiago Araújo
da Silva

***521.932**

O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.

O candidato alega que "Apresentei 5 cursos sobre " Curso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE) ou outros", o que totalizam 17 pontos. Apresentei 6 cursos sobre " Cursos de governança, estratégica, gestão, logística, gestão de pessoas, sistema de comando e incidentes, críticos ou logística ", totalizando 21 pontos. Também foi apresentado mais 1 curso sobre " Cursos com temáticas relacionadas ao item anterior [...] ", este que renderia mais 0,5 pontos. Apresentei também a CNH que acrescentaria mais 3 pontos e tempo voluntário que acrescentaria mais 1 ponto.

Tudo isso somaria 42,5 pontos, no entanto, só foram contabilizados 35 pontos. Por este motivo, peço que revejam o somatório dos

pontuação simplesmente porque estão fora do escopo dos critérios expressos no Anexo I do edital e que deveriam ser observados pelo candidato. A atual pontuação da candidata advém dos seguintes itens:

Critério 5:

- Curso SEI!
ADMINISTRAR - 4 pontos;
- Curso Siape Cadastro - 4 pontos;
- Curso Siape Folha - 4 pontos;
- Curso SEI! USAR - 1 ponto;

Critério 6:

- Curso de Gestão de Conflitos - 4 pontos;
- Curso de Gestão do Tempo e Produtividade - 4 pontos;
- Curso de Introdução à Gestão de Riscos - 4 pontos
- Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - 4 pontos;
- Curso de Gestão por Competências - 4 pontos;
- Curso de Gestão de Pessoas - 1 ponto;

Certificados não computados, mas que foram considerados sua disciplinas:

- Curso de Logística: conceitos e aplicações - (Excedente pela quantidade máxima de certificados avaliados - no máximo 6

		<p><i>certificados enviados no momento da inscrição."</i></p> <p>O candidato também encaminhou comprovante tempo de serviço em Unidades de Conservação, totalizando 1 ponto por este critério.</p> <p>Com isso, após reanálise feita pela comissão, acrescida 3 pontos referente a Carteira Nacional de Habilitação "AB", a nota corrigida do candidato totaliza: 38 pontos.</p> <p>A Comissão delibera pelo DEFERIMENTO do recurso.</p>
Wemerson Rocha de Araújo	***366.572**	<p>O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.</p> <p>O candidato alega que anexou em sua inscrição toda a documentação comprobatória que teria 40 meses de experiência profissional, de acordo com o critério 1 e requere <i>"Diante do exposto, solicito a correção da pontuação atribuída na Análise Curricular e a consequente atualização do meu resultado no processo seletivo, conforme determina o edital"</i>.</p> <p>Dessa forma, considerando o tempo de serviço apresentado pelo candidato, esta comissão considerou o tempo de serviço comprovado pelo candidato contido na documentação comprobatória sendo de 39 meses, atribuindo-o a nota de 19,5 pontos a este critério.</p> <p>A Comissão delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p>

Após a reanálise da experiência comprovada, com base nos apontamentos dos recursos encaminhados pelos candidatos, esta Comissão de Seleção divulga o **resultado final preliminar deste Processo Seletivo Simplificado**. Os candidatos estão classificados em ordem decrescente de pontuação.

**Planilha de Seleção de Agente Temporário
Ambiental - Nível III (Etapa de Avaliação
Curricular) - Rio Branco/AC**

CLASSIFICAÇÃO
Planilha de Seleção do Vidente TANDAÍ
Ambiental - Nível III (Etapa de Avaliação Curricular) - Rio Branco/AC

PONTUAÇÃO TOTAL

1	Niciane Bezerra Balby	90 (Aprovado - Selecionado)
2	Natanael de Lima de Oliveira	45 (Aprovado - Cadastro de Reserva)
3	Ana Magalí de Souza Silva	42 (Aprovada - Cadastro de Reserva)
4	Tiago Araújo da Silva	38 (Aprovado - Cadastro de Reserva)
5	Jhemeson Vieira do Nascimento ¹	35 (Aprovado - Cadastro de Reserva)
6	Carlos Vinicio Brasil Mendonça ¹	35 (Desclassificado)
7	Carlos William Macedo Carvalho	33 (Desclassificado)
8	Roziane Silva de Ávila	32,5 (Desclassificado)
9	Junior Silva dos Santos	32 (Desclassificado)
10	Gleyciane Araujo Cardoso	31,5 (Desclassificado)
11	Rian Azevedo de Barros	31,5 (Desclassificado)
12	Marcio Silva de Aquino	30 (Desclassificado)
13	Debora Cacau de Lima	28,5 (Desclassificado)
14	Auriane Alves de Souza	21,5 (Desclassificado)
15	Wemerson Rocha de Araujo	20,5 (Desclassificado)
16	Alex Marvin Moura Lima	19,5 (Desclassificado)
17	Rielly Correa Alexandrino Barros	17 (Desclassificado)
18	André de Goes Pinheiro	16,5 (Desclassificado)
19	Francisco Alison Oliveira da Silva	15,5 (Desclassificado)
20	Anderson Lisboa do Nascimento	14 (Desclassificado)
21	Pedro Henrique Lima e Silva	13 (Desclassificado)
22	Vando da Cunha Lira	12 (Desclassificado)
23	Nataly Yukari de Alencar Hara	11 (Desclassificado)

**Planilha de Seleção de Agente Temporário
Ambiental - Nível III (Etapa de Avaliação
Curricular) - Rio Branco/AC**

24	Nuan da Costa Aragão Freires	11 (Desclassificado)
25	Roberto Mendes Junior	11 (Desclassificado)
26	Rondesson de Oliveira Vasconcelos	11 (Desclassificado)
27	Ana Clara Filgueira Chompati	10,5 (Desclassificado)
28	Itamar Lima da Costa	9 (Desclassificado)
29	Rayelle Costa de Souza	8,5 (Desclassificado)
30	Júlia de Paula Mourão Vitor	8 (Desclassificado)
31	Clevisson Feitoza Santana	7 (Desclassificado)
32	Daniela Araujo de Sousa	7 (Desclassificado)
33	Ivic Weneddy Vale Menezes	6,5 (Desclassificado)
34	Fabiana Siqueira Maia	5,5 (Desclassificado)
35	Adriana Cunha Simões	5 (Desclassificado)
36	Danclever Chaves Castelo Branco	5 (Desclassificado)
37	Vinicio Carneiro de Farias	5 (Desclassificado)
38	Gabriela Andreatto da Silva	4,5 (Desclassificado)
39	David Hercules de Oliveira	4 (Desclassificado)
40	Helton Vasconcelos dos Santos	4 (Desclassificado)
41	Hendryk Zagarra de Freitas	4 (Desclassificado)
42	Thaís de Lima Gama	4 (Desclassificado)
43	Inácio Mendes da Silva	3,5 (Desclassificado)
44	Alexandre de Almeida Lima	3 (Desclassificado)
45	Bruno Silva dos Santos	3 (Desclassificado)
46	Carlos Bacelar Rodrigues Neto	3 (Desclassificado)
47	Elvis Rodrigues Silva	3 (Desclassificado)

Planilha de Seleção de Agente Temporário Ambiental - Nível III (Etapa de Avaliação Curricular) - Rio Branco/AC

48	Emerson Andrey Fernandes da Silva	3 (Desclassificado)
49	Gabriel Silva Ramos	3 (Desclassificado)
50	Hauan Moreno dos Santos	3 (Desclassificado)
51	Jamely de Andrade Lima	3 (Desclassificado)
52	Jeovana Crystina Rodrigues de Souza	3 (Desclassificado)
53	Josman de Oliveira Barreto	3 (Desclassificado)
54	Kleiton Xavier de Vieira Ormonde	3 (Desclassificado)
55	Lucas Sales Villaruel	3 (Desclassificado)
56	Luzinete de Souza Santos	3 (Desclassificado)
57	Marcelino dos Santos Lima	3 (Desclassificado)
58	Maycon Moises Barbosa Caruta	3 (Desclassificado)
59	Sayonara Dias Moura	3 (Desclassificado)
60	Lázaro Antonio da Silva Araujo	0 (Desclassificado)

¹O critério de desempate utilizado foi: maior idade.

² O critério de desempate utilizado foi: maior grau de escolaridade comprovada.

Planilha de Seleção de Agente Temporário Ambiental - Nível III (Etapa de Avaliação Curricular) - Brasileia/AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Melquezadeque Rebelo de Castro	71,5 (Aprovado - Selecionado)
2	Marcilene Fernandes dos Santos	47 (Aprovada - Cadastro de Reserva)
3	Eric Bento Caldas ¹	39 (Aprovado - Cadastro de Reserva)

4	Ronaira Azevedo de Barros ¹	39 (Aprovada - Cadastro de Reserva)
5	Elielma Araújo da Silva	32 (Aprovada - Cadastro de Reserva)
6	Darlindo Magalhães dos Reis	28 (Desclassificado)
7	Karein Uchoa de Souza	27 (Desclassificado)
8	Wenna Karen Lima de Assis	26 (Desclassificado)
9	Géssica Oliveira dos Santos	23 (Desclassificado)
10	Carpeggeane Uchoa de Souza	21,5 (Desclassificado)
11	Leandro Pezo de Magalhães	19 (Desclassificado)
12	Hoana Klicia Lopes Guimarães Oliveira	18 (Desclassificado)
13	Messias do Nascimento Silva	13 (Desclassificado)
14	Cristiele da Silva Jerônimo	12 (Desclassificado)
15	Karollyne Santos Schwalbe	11 (Desclassificado)
16	Janilson Souza de Jesus	10 (Desclassificado)
17	José Carlos da Silva Machado	9 (Desclassificado)
18	Daiana Batista de Oliveira	7 (Desclassificado)
19	Dorislan Pereira Francisco	7 (Desclassificado)
20	Manoel Saldanha da Silva	5 (Desclassificado)
21	Roninaldo Amorim de Freitas	5 (Desclassificado)
22	Mariana Pires Santiago	4 (Desclassificado)
23	Adaildo Ferreira de Moura	3,5 (Desclassificado)
24	Aryan da Silva Nicacio	3 (Desclassificado)
25	Everaldo Padilha da Silva	3 (Desclassificado)
26	Jaide Brito Alves	3 (Desclassificado)
27	Jhon Kessy Pinheiro do Nascimento	3 (Desclassificado)
28	Joaquim Sóstene Araújo Tavares	3 (Desclassificado)
29	José Maria Barbosa de Aquino	3 (Desclassificado)

30	Matheus Pereira Nogueira	3 (Desclassificado)
31	Mirian Ribeiro Pereira	3 (Desclassificado)
32	Alex Valverde Sena	0 (Desclassificado)

¹O critério de desempate utilizado foi: maior idade.

² O critério de desempate utilizado foi: maior grau de escolaridade comprovada.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Rio Branco-AC, 08 de dezembro de 2025

Luiz Gustavo Bezerra Santos
Presidente da Comissão de Seleção

Jenifer Nathanna Marcelino de Moura
Membro da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Nathanna Marcelino de Moura, Analista Ambiental**, em 09/12/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Bezerra Santos, Técnico(a) Ambiental**, em 09/12/2025, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **022586668** e o código CRC **62F35A16**.